



CNPJ: 08.741.535/0001-25 - I.Mun.:

Av das Industrias, 200 - Anchieta - PORTO ALEGRE / RS

CEP 90200-290 FONE: (51)33370003 FAX: ()

Data da Emissão:

30/03/2023

FATURA DE LOCAÇÃO

No

378

Fatura/Duplicata Valor R\$:

3.980,00

Vencimento(s):

24/03/2023

Valor por Extensão:

Tres mil e novecentos reais

Sacado: DENISE DA SILVA PESSOA

CNPJ(MF)/CPF: 811.931.578-72

Nome Fantasia:

Endereço: RUA R. DOUTOR MONTAURY, 1441 -
MADUREIRA - SALA 202

Município: CAXIAS DO SUL

UF: RS

CEP: 95028-190

Descrição

Valor R\$

Contrato: 21365/1 Período: 23/02/2023 a 23/03/2023

Placa Atual: JAG9D32

Km Rodado: 0

Demonstrativo: 0

Itens/Despesas e Serviços Adicionais:

Diária - R\$ 3.900,00

3.900,00

Total da Fatura

R\$ 3.900,00

Observação

Pagamento a vista.

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01.



R3 BRASIL AUTOMOVEIS EIRELI
CNPJ: 08.741.535/0001-25
AV DAS INDUSTRIAS 200
Tel: 51 33370003
PLANTÃO 51 981203000
ASSISTÊNCIA: 51 981203000

LOCADORA

ABERTURA
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 21365/1 - Contrato - MENSAL - CURTO

Local de Entrega: R3 BRASIL AUTOMOVEIS EIRELI

Data/Hora de Entrega: 23/02/2023 12:00:00

Solicitante: AGENTE COMISSONADO Atendente: LUANA MARTINS

Local de Devolução: R3 BRASIL AUTOMOVEIS EIRELI

Devolução Prevista: 23/03/2023 12:00:00

Cliente: 19518 - DENISE DA SILVA PESSOA

CPF: 811.931.570-72 / CNH: 02531078124 8

End.: R. DOUTOR MONTAURY / Nº: 1441 / Compl.: SALA 202 / Bairro: MADUREIRA / Cep: 95020-190 Cidade: CAXIAS DO SUL RS

Tel. Cel.: 54 991053924

Placa Atual: JAG9D32 - 93YHJD206MJ635593 - DUSTER 1.6

Km Ent.: 58250

Combustível Ent.: 8/8

Data/Hora de Entrega: 23/02/2023 12:00:00

Grupo: I - DUSTER

Forma de Pagamento:

FATURAMENTO VALOR: R\$195,23

TRANSFER.BANCARIA VALOR: R\$3.900,00

Franquia de Km: - LIVRE

Franquia Total de Km: -

Km Total Rodado/Fora/Real: 0 / 0 / 0

Km Total Acumulado: 0

Forma de Pagamento da pré-autorização:

SEM CAUÇÃO VALOR: R\$1.500,00

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	1	Mensal			3.900,00
Hora Extra:	0	43,33 p/hora			0,00
Km. Excedente:	0	0,00			0,00
Combustível Adicional:	0,00	9,90			0,00
Sub Total:					R\$3.900,00
Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
Proteção LDW - inclusa	28	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Proteções:					0,00
Valores Serviço Adicional	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
Condutor Adicional	28	0,00			0,00
Total de Serviços Adicionais:					0,00
Valores Despesa Adicional					
Multa de Trânsito Obs.: Nº:1351 Auto: S034449886 / 23/02/2023 21:46 / JAG9D32					195,23
Total de Despesas Adicionais:					195,23
Total RS					
Total sem taxa administrativa:					R\$4.095,23
Total com taxa administrativa:					R\$4.095,23
Participação: 21365/1 - CO-PARTICIPAÇÃO EM CASO DE AVARIAS VALOR: R\$8.000,00					
CO-PARTICIPAÇÃO EM CASO DE FURTO, ROUBO OU PERDA TOTAL VALOR: R\$18.000,00					
Observação: PAGAMENTO A VISTA					

R3 BRASIL AUTOMOVEIS EIRELI
CNPJ: 08.741.535/0001-25
Av. Das Industrias, 200

TERMOS SUJEITOS A ENCARGOS ADICIONAIS

- Em caso de não contratação das proteções adicionais fica o cliente obrigado ao pagamento de diárias de lucro cessante no limite máximo de 30 dias. Cliente que declinar da contratação das proteções extras oferecidas ficará responsável pelo pagamento de danos ao veículo com valores estipulados pela concessionária autorizada. Pagamento em dinheiro na abertura do contrato será concedido 5% de desconto. Havendo devolução antecipada será descontado 50% do valor da reserva.
- Multas e infrações de trânsito será cobrado o valor integral da multa sem qualquer desconto. A locadora fica autorizada a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado no momento da locação, não havendo saldo, esta autorizada a emitir boleto bancário contra o locatário com prazo de até 5 dias úteis para protesto, não configurando ação de danos morais contra a locadora.
- Em caso de multa em outro estado será cobrado o valor da multa + a multa devido a falta de condições de apresentação de condutor.
- O veículo não pode ser conduzido por menores de 21 anos. Exceto na inclusão do condutor junior em contrato. A locadora não se responsabiliza pela instalação da cadeira de bebê ou bebê conforto no veículo.
- A locadora não opera locações com km livre para 1 diária, no caso de uma diária será cobrado diária + km rodado.
- Perdas de acessórios, chaves, ferramentas e/ou documentos. Devolver o veículo sujo, taxa de lavagem R\$ 30,00, exceto na necessidade de lavagem especial.
- Proteções são canceladas no uso ilícito de álcool, drogas, rachas ou qualquer atividade considerada pela empresa como mau uso do veículo.
- Não é permitido o uso do veículo para atividades remuneradas (ex: UBER) Sujeito a pagamento de multa de 50% do valor da locação.
- Não é permitido fumar no interior do veículo, multa de R\$ 200,00
- A locadora fica expressamente autorizada emitir boleto bancário a protestar o cliente, incluindo em órgãos de defesa do consumidor após 5 dias do inadimplemento do contrato.
- A locadora fica autorizada a desligar o veículo no prazo de 1 dia após o vencimento do contrato, em caso de atraso de pagamento ou não manifestação de interesse na renovação do contrato.
- Proibida a saída do veículo fora do território nacional, sujeito a cobrança do valor integral da tabela fiipe do veículo.
- Locações internacionais com devolução do veículo antecipadamente não será possível ressarcimento uma vez que o seguro e demais despesas cartoriais foram pagos antecipadamente para todo o período solicitado
- Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre para dirimir eventuais dúvidas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outra cidade.

Assinatura Cliente

DENISE DA SILVA PESSOA

DECLARAÇÃO

O Locatário, e/ou Motorista, declaram ter lido os termos e condições deste contrato, frente e verso e cientes do Código Brasileiro de Trânsito assumem a responsabilidade por quaisquer penalidades decorrentes das infrações cometidas na condução do veículo locado, quer pecuniárias ou pontuação, nomeando e constituindo a Alternativa Locadora de Veículos como sua bastante procuradora para em seu nome assinar o termo (requerimento) de apresentação de condutor/infrator nos casos de multa de trânsito durante a vigência deste contrato, nos termos do art. 257, parágrafo 7 e 8 do CTB Código de Trânsito Brasileiro (lei nacional nº 9503/97) e dos art. 5 e 6 da resolução nº 149/2003 do Contran - Conselho Nacional de Trânsito. Locatário e/ou motorista declarando-se responsáveis pelas eventuais multas e/ou multa (multa adicional gerada por não aceite ou por divergência de assinatura na documentação), desde já autorizam.

Assinatura Cliente

DENISE DA SILVA PESSOA

R3 BRASIL AUTOMÓVEIS EIRELI
CNPJ: 08.741.535/0001-25
Av. Das Industrias, 200